

QUARTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2024, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda. referente à construção do Ambulatório Escola do Uni-FACEF.

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra, RG 22.899.373-8, SSP/SP, CPF 162.120.928-85, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **empresa** M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda inscrita no CNPJ 15.690.511/0001-50, com sede a Rua Barão de Ladário, nº 670, sala 605 – 6º andar, Brás, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos da cláusula sexta do contrato social, pelos Senhores Hernani Fernandes Afonso, portador da Célula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W05877-9/SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. nº 126.435.578-59, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo e André Luiz dos Santos. portador da cédula de identidade RG. nº 53.831.556 - SSP/SP e C.P.F/M.F. nº 034.126.774-00, residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, e de acordo com o que consta no Processo nº 65/2023, relativo à Concorrência Pública nº 001/2023, vem celebrar o presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 é o aditamento no valor da obra, com acréscimo de quantitativo referente aos itens de blocos, baldrames, pilares e vigas, itens com quantitativo a maior não contemplados na planilha da proposta, representando 0,23% da proposta inicial contratada, no valor global de R\$ 31.121,81 (trinta e um mil, cento e vinte e um reais e oitenta e um centavos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

O valor da garantia ofertada, nos termos da Cláusula XIII, item 13.5, deverá ser majorada na mesma proporção da cláusula primeira desse aditivo, no prazo de 10 dias úteis.



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PAGAMENTOS

O pagamento referente ao presente aditivo será realizado de acordo com as medições encaminhadas pela Contratada e autorizadas pelo Sr. Engenheiro Fiscal da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/03/2024, primeiro termo aditivo firmado em 29/01/2025, segundo termo aditivo firmado em 31/03/2025 e terceiro termo aditivo firmado em 24/04/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 fundamenta-se no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surta todos os efeitos de direito.

Franca, 08 de julho de 2025.

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor
M. I.S. Construtors a Incorporadora I tda
M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda. Hernani Fernandes Afonso – Sócio Diretor
M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Sr. André Luiz dos Santos - Sócio Diretor
Testemunhas:
Nome: Alfredo José Machado Neto CPF: 369.208.608-30
Name And In Transfer Name In
Nome: Angela Tornatore Nogueira CPF: 083.651.678-83